

ATA Nº 177 DE 19 DE Março DE 2013

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, atendendo a solicitação do auditor da CAPPs Sr Jorge Luis de Oliveira Daibes o conselho fiscal reuniu-se com o mesmo para tratar de assuntos de interesse administrativo da Caixa de Previdência. A referida reunião se deu na sede da CAPPs com início às 9 horas. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros: Sr Heleno Rangel (Presidente do Conselho), Sr João Antônio Serri (Secretário Municipal de Fazenda), Sr Osvaldo Nunes de Souza Filho (Secretário Municipal de Administração), Sr Nilson Guarani de Souza Silva, Sr<sup>a</sup> Silvia Maria Ferreira Rosa, Sr<sup>a</sup> Reni Moura de S. Andrade. O Presidente do Conselho solicita ao conselheiro Nilson Guarani para secretariar a reunião. A seguir os trabalhos têm início com a fala do auditor da CAPPs que esclarece como o controle interno funciona do âmbito da administração pública; continuando, explica da importância e dos riscos que a CAPPs incorre pelo fato de não existir sistema de controle interno devidamente implementado em seu âmbito. Continuando esclarece que o motivo pelo qual convocou a participação do Conselho foi o fato de após ter feito orientações e notificações à gestão atual da CAPPs para que convocasse a auditoria em reunião, este não foi atendido e diante de tal fato, resolveu dar ciência ao Conselho sobre tais fatos. Informou ainda que as gestões passadas levaram ao conhecimento da Câmara, inclusive, época em que discutiu os fatos com o ex Presidente da CAPPs Sr José Francisco e ainda, com o ex presidente Gideão Duarte. Tal fato protege, em parte, os atributos daqueles gestores, pois, fizeram sua parte. Continuando o auditor esclarece que, as medidas tomadas pelos atuais, não vem garantindo a efetiva implantação do órgão. Sugerindo, inclusive, que na ausência do controle interno na CAPPs, que esta atribuição fosse dada ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura. O auditor da CAPPs aponta que há necessidade de Controles Internos em razão do comando dado pela Constituição Federal e pelas leis municipais. Continuando esclarece que no seu entendimento a gestão da CAPPs está sobre risco máximo em razão de nenhum de seus processos estarem sendo acompanhados previamente por um sistema coordenado de controle interno. Acrescentando ainda que, os riscos permitem que todos os responsáveis fiquem em alcance dos órgãos de fiscalização. Foi abordada também a questão do plano de cargos da CAPPs. O auditor reconhece que as isonomias concedidas aos membros: Presidente e Tesoureiro, ao servidor Nilson Guarani e ao assessor jurídico com direitos retroativos ocorreu dentro dos critérios legítimos, mas aos outros servidores efetivos houve tratamento distinto no rito processual, fato que ocorreu, inclusive, com seu próprio processo. Finalizando o auditor solicitou ao Conselho a possibilidade do mesmo se reunir com os servidores efetivos da CAPPs em reunião a ser agendada após formação de uma comissão de servidores da CAPPs

